PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarc
da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulg
seguinte Lei:-

- LEI Nº 84 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956 -

Artigo 1º)- Fica modificado o artigo 2º da Lei nº 247, de 15 de
nho de 1954, que passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 2º)- O terreno ora declarado de utilidade pú
ca, destina-se a construção da "PRAÇA DA MATRIZ", aj
nada de acôrdo com projeto a ser idealizado oportuna
te."

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de dezembro de 1.956.-

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de B
eri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER

-Secretário-

" E D I T A L D E L E I "

DNAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca Capital, usando de suas atribuições legais,

Z SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a guinte Lei:-

- LEI Nº 84 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1956 -

tigo 1º)- Fica modificado o artigo 2º da Lei nº 247, de 15 de junho de 1954, que passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 2º)- O terreno ora declarado de utilidade pública, destina-se a construção da "PRAÇA DA MATRIZ", ajardinada de acôrdo com projeto a ser idealizado oportunamente."

tigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

efeitura Municipal de Barueri, em 26 de dezembro de 1.956.-

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

blicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Baruri, em data supra.-

WAGIH SALES NEMER
-Secretário-